



APROVADO

POR UNANIMIDADE POR MAIORIA

Em

23/10/2017

ABRIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Edifício "Presidente Getúlio Vargas"

ANTEPROJETO DE LEI Nº _____/2017.

Dispõe sobre o controle populacional de cães e gatos no Município de Santana do Livramento, e controle de zoonoses através de uma unidade móvel de esterilização e de educação, e dá outras providências.

Art. 1º - Institui no Município de Santana do Livramento/RS o serviço público municipal permanente de controle populacional de cães e gatos e educacional na conscientização dos cuidados com os animais e controle de zoonoses, a ser realizado através de uma unidade móvel.

§ 1º - A unidade móvel “É o Bicho” (Resgatando, Protegendo e cuidando dos Animais), constitui-se de um veículo itinerante, devidamente adequado, equipado com materiais cirúrgicos, medicamentos, dentre outros, que se fizerem indispensáveis à viabilidade do projeto, respeitadas as regras instituídas pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV, no qual percorrerá o Município, respeitada a sua circunscrição.

§ 2º - O projeto denominado “É o Bicho” terá o apoio de profissionais da área de medicina veterinária, tais como cirurgião, assistente, motorista, dentre outros, tantos quantos se fizerem necessários para atingir a meta do projeto.

§ 3º - O projeto visa atender a demanda de animais soltos em vias públicas em situação de vulnerabilidade, realizando a conscientização das pessoas à cerca dos maus tratos aos animais na maior acepção do termo, a sua guarda e responsabilidade, bem como, o controle de doenças e o controle populacional de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Edifício "Presidente Getúlio Vargas"

cães e gatos no Município de Santana do Livramento, por tratar-se de questões de saúde pública.

§ 4º - Cabe ao médico veterinário avaliar o animal antes de se decidir por realizar a cirurgia.

Art. 2º - Terão prioridade para o atendimento de seus animais:

§ 1º - Famílias cadastradas no Cadastro único da Assistência Social – CAD Único e em outros programas sociais da Prefeitura.

§ 2º - Para fazer jus ao benefício da castração, o responsável pelo animal deverá comprovar renda familiar de até 1,5 salários mínimos, apresentado no ato da inscrição (agendamento), o comprovante de sua residência.

§ 3º - O proprietário de animal que superar a renda referida no parágrafo anterior, deverá recolher uma taxa na tesouraria do Município, cuja guia será fornecida no momento do agendamento, cujo valor será estabelecido com base na VRM (unidade de referência Municipal), nos seguintes percentuais:

- I – 60% da URM para castração de animais caninos de porte médio a grande;
- II – 35% da URM para castração de animais caninos de pequeno porte;
- III – 40% da URM para castração de animais felinos (gatos).

§ 4º - A medicação prescrita pelo médico veterinário, na hipótese do parágrafo anterior deste artigo deverá ser adquirida às expensas do proprietário do animal.

Art. 3º - A Municipalidade lançará cronograma de atendimento, o qual deverá ser amplamente divulgado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Edifício "Presidente Getúlio Vargas"

Parágrafo único – Nos trinta dias que antecedem a campanha o departamento responsável pelo projeto cadastrará os participantes e distribuirá senhas para o proprietário que optar pela esterilização, oportunidade em que será conscientizado da data, do horário, do local da cirurgia e de que o animal deverá comparecer em jejum de 12 (doze) horas.

Art. 4º - O animal que for submetido à cirurgia de castração, permanecerá sob a guarda e responsabilidade de seu proprietário, o qual terá acompanhamento de médico veterinário quando necessário, no período de convalescença.

§ 1º - A população será conscientizada da importância da esterilização, da vacinação, da prevenção de doenças, da posse responsável, das necessidades básicas do animal, como: alimentação, água, bem-estar e será esclarecida sobre as suas principais dúvidas.

§ 2º - Serão distribuídos panfletos educativos, ministradas palestras, apresentados slides, vídeos e o que for necessário para a conscientização da população sobre a posse e guarda responsável.

§ 3º - A unidade móvel deverá estar equipada com os instrumentos e materiais indispensáveis para a realização do seminário.

Art. 5º - Fica o Poder Público autorizado a celebrar convênio e ou parcerias com entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe, para a consecução dos objetivos desta lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Edifício "Presidente Getúlio Vargas"

Parágrafo único – Os procedimentos funcionais que sejam indispensáveis para viabilizar este projeto serão de responsabilidade do Poder Executivo, esta Lei será regulamentada através de Decreto após a sua promulgação.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e, por se tratar de projeto de saúde e de alta relevância pública, poderá ser aberto crédito adicional *suplementar*, extraordinário ou especial para seu fiel cumprimento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


AQUILES PIRES (PT)


CARLOS NILO COELHO PINTOS (PP)


ANTÔNIO ZENCIR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Edifício “Presidente Getúlio Vargas”

Justificativa

O presente Anteprojeto de Lei “É o Bicho”, dispõe sobre o controle populacional de cães e gatos no Município de Santana do Livramento, e controle de zoonoses através de uma unidade móvel de esterilização e de educação, e dá outras providências, deverá ser aprovado pelos pares do legislativo, visto a importância do mesmo. Além disso, o Anteprojeto visa auxiliar na saúde pública, diante do fato de que a superpopulação de cães e gatos ser um problema que afeta a todos.

Com a finalidade de solucionar de forma rápida e eficaz a transmissão de zoonoses é que se propôs o presente Anteprojeto. Visto que, a procriação descontrolada de cães e gatos e a irresponsabilidade ou falta de informação de seus proprietários é uma das principais causas do aumento de animais infectados e consequente aumento da transmissão de zoonoses.

Para melhor entendimento dos pares do legislativo, expõe-se o conceito de zoonoses, qual seja, zoonoses são todas as doenças e infecções que transmitem de forma natural dos animais para o homem. Assim, quanto mais animais mais chances de se transmitir a doença.

Desse modo, a esterilização dos animais vem com o afínco de auxiliar no combate a zoonoses e, também, de diminuir o número de animais abandonados e em condições degradantes. Elencar-se-á, a seguir algumas doenças que podem ser transmitidas e que com a esterilização e a não procriação de animais, principalmente, os abandonados, podem ser evitadas:

- Larva migrans cutânea: é transmitida pelo contato da pele com a urina ou as fezes do cachorro ou gato afetado.
- Pulgas: elas dependem do hospedeiro, que no caso são os cães e gatos, para se alimentarem e protegerem permanecendo toda a sua vida neste e em outros animais. Além disso, provocam incomodo pelas picadas,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Edifício "Presidente Getúlio Vargas"

transmitem vermes, parasitas sanguíneos e pode induzir a processos alérgicos, diminuindo a qualidade de vida do animal.

- Escabiose: são ácaros que afetam a pele dos cães causando coceiras, feridas e infecções. A transmissão desses parasitas processa-se por contato tanto direto quanto indireto, bastando que um animal parasitado tenha contato com outro suscetível, como outro cão ou mesmo outras espécies de animal.
- Toxoplasmose felina: é um parasita responsável por causar lesões clínicas polissistêmicas. Os gatos, principalmente, tornam-se infectados pela ingestão de cistos extra intestinais nos tecidos dos hospedeiros intermediários (ex. caça, carne crua). A infecção humana ocorre com a ingestão de trofozoítos na carne crua ou mau cozida, ingestão de oocistos proveniente das fezes do gato.
- Leishmaniose: doença crônica, de manifestação cutânea ou visceral, causada por protozoários flagelados. A forma visceral é a mais comum no Brasil, e atinge principalmente o ser humano e o cachorro.

Ante todo o acima exposto, fica demonstrada a importância do presente Anteprojeto, pois todas essas doenças elencadas no parágrafo anterior podem ser minoradas com a esterilização dos animais. Pois, quanto mais animais, mais riscos de se ter a transmissão.

Por último, cabe ressaltar que além da esterilização, o Anteprojeto visa preservar a saúde da população, protegendo-a das zoonoses, mediante o emprego dos conhecimentos especializados e a experiência da Saúde Pública e a atuação na área da educação em saúde e mobilização social para o combate às zoonoses.

Desse modo, solicita-se a aprovação de todos os pares legislativos para que o Anteprojeto seja aprovado e encaminhado para o Executivo Municipal transformá-lo em Projeto e Lei e posteriormente seja aplicado no Município. O

A handwritten signature in blue ink is located at the bottom right of the page, below the address.

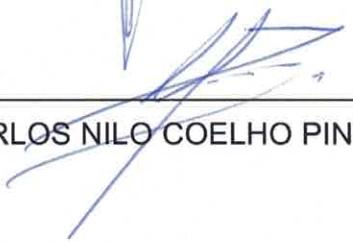


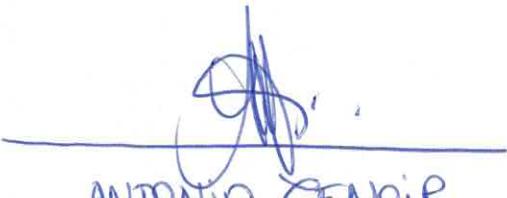
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Edifício "Presidente Getúlio Vargas"

primeiro passo deve ser dado para a melhoria da saúde da população, tendo em vista o Princípio Basilar a Dignidade da Pessoa Humana.

Ainda, enviamos em anexo o modelo de ficha cadastral utilizado no município de Cacequi para o agendamento da esterilização.


AQUILES PIRES (PT)


CARLOS NILO COELHO PINTOS (PP)


ANTONIO ZENOIR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
UNIDADE MÓVEL DE CASTRAÇÃO

INSCRIÇÃO Nº /

FICHA DE CADASTRO DO BENEFICIÁRIO

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

Nº

BAIRRO:

CPF:

CI:

FONE:

DECLARAÇÃO DE INSUFICIENCIA DE RECURSOS

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL

NOME: _____ ESPÉCIE: _____ RAÇA: _____
SEXO: () M () F PELAGEM: _____ Nº MICROCHIPE: _____

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICO

Eu, _____, nascido em, _____, residente e domiciliado
CPF: _____ RG: _____ na Rua _____ nº _____ Bairro _____
Autorizo meu animal de estimação de Nome _____ Espécie _____
Raça _____ Sexo _____ Pelagem _____ a passar por procedimento
de castração, me responsabilizando por qualquer evento que possa acontecer no pós-cirúrgico,
isentando o Médico Veterinário _____ de qualquer responsabilidade.

Data _____

Assinatura proprietário/responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

RUA BENTO GONCALVES, 363 - CENTRO
CNPJ. 88.604.897/0001-03 - Email: pmcacequi@hotmail.com
Site: www.cacequi.rs.gov.br

EMPENHOS

4210

Data Emissão

28/04/2017

Dotação Orçamentária 04.001.10.304.0010.0001.02036.2.3.9.0.30.00.00.00.00	Subconta da Despesa 3.3.9.0.30.99.00.00.00	2ª via
Descrição do Elemento da Despesa 207 - MATERIAL DE CONSUMO	Descrição da Subconta OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
Orgão Administrativo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Orçamentária FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF	
Recurso Vinculado 0040 - ASPS	Especie da Dotação ORÇAMENTARIA	
Nome do Credor SLK PANDA LTDA - ME	Documento Credor 11.465.202/0001-25	Telefone de contato (16)3345-1424
Endereço R SETE DE SETEMBRO	Cidade: DOURADO/SP	Email de contato yani@microchipsoraii.com.br
Conta Credor NAO INFORMADO	Agência NÃO INFORMADO	Banco: NAO INFORMADO
Modalidade Empenho ORDINARIO	Licitação/Número/Año: NAO APLICAVEL/00000000/0000	Origem da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO
Característica Peculiar NAO SE APlica	Evento Contábil 00238 - ALMOXARIFADO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	

Data Emissão	Saldo Anterior	Valor Empenhado	Saldo Disponível
28/04/2017	14 900,40	5.765,00	9 135,40

Descrição do Item	Unid	Quant	Unitário	Total do Item
MATERIAL LEITOR DE MICROCHIP	UN	1,00	805,0000	805,00
MATERIAL MICROCHIP PARA APLICAÇÃO EM ANIMAIS.	UN	400,00	12,4000	4.960,00

Total do Empenho:

5.765,00

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE A COMPRA DE MICROCHIPS, BEM COMO LEITOR E APLICADOR, QUE SERÃO UTILIZADOS NO PROGRAMA PELO AMIGO, QUE SERÁ DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO, A FIM DE ATENDER A EXIGÊNCIA DO CONSELHO REGIONAL DE VETERINARIA QUANTO A NECESSIDADE DE IDENTIFICAÇÃO E COLETA DE DADOS POR MICROCHIPAGEM DE ANIMAIS (CÃES E GATOS).

LIQUIDAÇÃO	ORDENADOR DO PAGAMENTO	TESOURARIA	COMPROVANTE RECEBIMENTO
Atestlo que os itens descritos nesta nota estão de acordo com o solicitado. Despesa liquidada em / / /	Pague-se ao favorecido o valor especificado nesta nota. Pagamento efetuado na data de / / /	Visto da tesouraria	Recebi(emos) da TESOURARIA MUNICIPAL a importância de R\$ 5.765,00 pelo qual damos plena, total e irrevogável quitação.
Responsável pela liquidação	Ordenador do pagamento	Tesouraria	SLK PANDA LTDA - ME 11.465.202/0001-25

Assinatura dos Responsáveis pelo Empenho

EMPENHADO

CONTABILIDADE

ORDENADOR DA DESPESA



PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTERILIZAÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

A Prefeitura Municipal de Cacequi, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Vigilância Sanitária Municipal, convidam todos os proprietários de animais domésticos a participar da campanha de bem estar animal e castração de cães e gatos.

Esta campanha tem como objetivo a redução da população destas espécies, melhorando a qualidade de vida, tanto para seu pet, quanto para a comunidade em geral. Visa também a erradicação da prática de maus tratos, zoonoses (transmissão de doenças dos animais para as pessoas) e a manutenção da limpeza dos ambientes da cidade e residências.

COMO?

Vacinando seu cão e gato contra doenças infecciosas;

Administrando periodicamente doses de vermífugos para controle de parasitas internos (vermes);

Utilizando medicamentos para o controle de pulgas, carrapatos e outros agentes externos;

Limpando e desinfetando o local onde o animal se encontra (casinha, pátio, cama, etc);

Castrando (para um melhor controle populacional), evitando assim os futuros problemas sociais e de saúde pública

AOS PROPRIETÁRIOS DE CAVALO?

Evitar maus tratos e o trabalho exaustivo aumenta muito a vida útil do seu cavalo.

Mas sabemos que apenas estes tipos de cuidados não bastam, devemos dar um basta ao trabalho exaustivo, a subnutrição, para quem tanto te ajuda, tanto no trabalho (na carroça ou no campo), como nos momentos de lazer em rodeios e eventos que envolvem aglomeração de cavalos. Por isso, uma alimentação adequada no coxo, com pasto em abundância, desverminação periódica, ferradura nas 4 patas para proteção dos cascos, são imprescindíveis para o bem estar do seu animal.

LEMBRANDO: A manutenção dos cavalos, cães e gatos exige cuidados e carinhos além de dinheiro, portanto, se não tiver condições, nem arrisque.

Promoção:

